



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **SETEMBRO/2023**, esta Câmara Municipal realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

Motivo da Transferência	Receptor	Data	Valor (RS)
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	20/09/2023	R\$ 9.172,05
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	20/09/2023	R\$ 7.097,64
Imposto sobre a Renda Retida na Fonte - IRRF	Prefeitura Municipal de Gararu	20/09/2023	R\$ 10.423,82
Imposto sobre a Renda Retida na Fonte - IRRF	Prefeitura Municipal de Gararu	22/09/2023	R\$ 88,22

SF – Setor Financeiro, da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu, Estado de Sergipe, em 29 de setembro de 2023.


Alderlan Martins Santos
Chefe do Setor Financeiro